



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 434/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que possa estabelecer um cronograma de limpeza nos bairros de nosso Município, dando publicidade ao mesmo.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a regularização dos logradouros existentes nos bairros deste Município, procedendo-se à limpeza com serviços de capina, roçada, coleta de entulhos, varrição e melhorias, como resposta ao clamor dos moradores que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando a importância de notificara à população a respeito do cronograma de atividades, sobretudo em face da limpeza nos bairros, uma vez que a publicidade permitirá que os cidadãos procedam à limpeza de seus quintais, em ação conjunta.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

[...]

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Considerando que a atual situação dos bairros traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvalorizam imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que possa estabelecer um cronograma de limpeza nos bairros de nosso Município, dando publicidade ao mesmo.**

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2023



ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR